



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Formação de Professores**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PIBID/CAPES/UFRB  
SUBPROJETO MATEMÁTICA**

**EDITAL nº 001/2018**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por meio do Colegiado de Licenciatura em Matemática, torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, nos termos que especifica o presente Edital em atendimento ao Edital nº 07/2018 CAPES.

**1.0 - DO PROGRAMA PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior.

O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, buscando valorizar os cursos de licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (escolas), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. Desta forma, a edição 2018 do PIBID da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) busca despertar, no futuro professor, o apreço pela docência como carreira profissional.

Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página Web da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

O Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática do PIBID/UFRB está estruturado em um Núcleo que atuará em parceria no município de Amargosa.



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Formação de Professores**

---

## **2.0 - DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas, tendo por objetivos:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **3.0 - DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DOS DISCENTES**

3.1. São requisitos mínimos para participação no Programa de Iniciação à Docência de que trata o presente Edital:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de Licenciatura em Matemática, do Centro Formação de Professores (CFP) da UFRB;
- II. Ser aprovado em processo seletivo, conforme os termos estabelecidos neste Edital;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- IV. Firmar termo de compromisso.

3.2 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

3.3. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado,



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Formação de Professores**

---

poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3.5 As atribuições e obrigações do estudante participante do PIBID estão definidas no Edital CAPES nº 07/2018, cujo conhecimento é de responsabilidade do candidato.

#### **4.0 - DA EXPECTATIVA DE VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

4.1 Serão selecionados até 30 estudantes para atuarem no subprojeto Matemática nas modalidades bolsista e voluntário.

4.2 O número de bolsas será definido após a aprovação final do Projeto UFRB junto à CAPES.

4.3 As bolsas disponíveis serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

4.4 A ordem de classificação será estabelecida rigorosamente nos termos dos itens 6.1 a 6.5 deste Edital.

4.5 Os estudantes selecionados não contemplados com bolsa serão mantidos no projeto na modalidade voluntário até o limite de vagas já informado.

4.6 Os demais estudantes selecionados serão mantidos na lista de espera para preenchimento de vagas que possam surgir durante o período de vigência do presente Edital.

4.7 A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 18 meses, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao Programa poderá provocar a substituição do bolsista, por meio de substituição pelo próximo candidato na lista de espera ou de nova seleção. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte do MEC/CAPES/FNDE, que são os agentes financiadores do Programa.

#### **5.0 - DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 Os interessados deverão se inscrever no presente Edital no período de **06 de julho a 08 de julho (até às 23h59min.) de 2018, EXCLUSIVAMENTE, [http://bit.ly/PIBID\\_MAT\\_2018](http://bit.ly/PIBID_MAT_2018)**.

5.2 No ato da inscrição deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

5.2.1 Declaração de que possui disponibilidade para participar do Programa (Anexo I, preencher e assinar e enviar em formato pdf);



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Formação de Professores**

---

5.2.2 Comprovante de Matrícula do semestre em andamento;

5.2.3 Histórico da Graduação atualizado;

5.2.4 Cópia do RG;

5.2.5 Cópia do CPF.

## **6.0 - DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

6.1. A seleção será realizada pela Coordenação do Subprojeto de Licenciatura em Matemática do PIBID/UFRB e contará com os seguintes critérios:

I – Conferência da documentação apresentada pelo candidato (**eliminatório**);

II – Verificação do *Índice de Rendimento Acadêmico* (IRA) presente no Histórico da Graduação;

III – Entrevista.

6.2 A nota final será obtida pela média aritmética das notas alcançadas nos itens elencados, considerando apenas uma casa decimal.

ITEM	PONTUAÇÃO
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	0,0 (zero) a 10,0 (dez)
Entrevista	0,0 (zero) a 10,0 (dez)

6.3 O coeficiente mínimo para aprovação será de 5,0 pontos.

6.4 Discentes que não apresentarem *Índice de Rendimento Acadêmico* (IRA) por não terem integralizado nenhum componente curricular do Curso não poderão participar do presente Edital.

6.5 Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo:

I – Maior nota na Entrevista;

II – Maior *Índice de Rendimento Acadêmico* (IRA);

III – Maior carga horária integralizada no curso.

## **7.0 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

7.1 A participação do discente no PIBID bem como o recebimento da bolsa podem ser suspensos ou cancelados a qualquer tempo em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES e da UFRB;

7.2 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste Edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do Projeto;

7.3 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou ampliação do Programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando, rigorosamente, a ordem de classificação;

7.4 Os estudantes participantes do PIBID na modalidade voluntários terão precedência no



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**  
**Centro de Formação de Professores**

recebimento de bolsas remanescentes a qualquer tempo.

### 8.0 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	ETAPA
06 de julho de 2018	Lançamento do Edital
06 de julho a 08 de julho de 2018	Inscrição <i>on-line</i> dos candidatos e Entrega <i>on-line</i> dos documentos
09 de julho de 2018	Divulgação do resultado provisório – MATUTINO
09 de julho de 2018	Apresentação de recursos – VESPERTINO
09 de julho de 2018	Entrevista Coletiva – 18:30 às 20:30 – Sala 07 Todos devem estar presentes às 18:30
11 de julho de 2018	Divulgação do resultado final

8.1 Os recursos deverão ser impetrados, **EXCLUSIVAMENTE, por meio de justificativa escrita entregue ao coordenador do programa no turno vespertino do dia 09 de julho de 2018 na sala 13 do CFP.**

### 9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao realizar a inscrição, os candidatos declaram conhecer os termos presentes neste Edital;

9.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

9.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista ou voluntário junto ao PIBID/UFRB, cuja chamada dependerá da aprovação final do Projeto UFRB, da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da MEC/CAPES/FNDE;

9.5 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do Subprojeto Matemática do PIBID/UFRB.

Amargosa, BA, 29 de junho de 2018.

Gilson Bispo de Jesus  
Docente CFP/UFRB  
SIAPE:1194527



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Formação de Professores**

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PIBID/CAPES/UFRB  
SUBPROJETO MATEMÁTICA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

À Coordenação Institucional do PIBID,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de 32 horas mensais para desenvolver as atividades como participante do Programa de Iniciação à Docência pelo período do Edital em vigência, independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

Amargosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura